-C O P I A-

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 1970.-

JOÃO VILLALOBO QUERO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais;

FAÇO SABER que, de acôrdo com o Parágrafo 20 do artigo 30 e por fôrça do inciso IV do artigo 13 Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, do Estado de São Paulo, e, artigo 191 da Resolução nº 01 de 09 de dezembro de 1968 (Regimento Interno), havendo sido rejeitado o veto parcial do sr. Prefeito Municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DO ESTA DE SÃO PAULO DECRETA E EU PROMULGO A LEI CUJO TEXTO COMPLETO PASSA A SER O SEGUINTE:

Artigo 1º) - Fica concedido, a todos os servidores da Prefeitura Municipal, admitidos a qualquer título, antes de 28 de fevereiro de 1969, aumento de vencimentos de 24% (vinte e quatro por cento), aumentada para a dezena imediatamente superior, qualquer fração de dezena de cruzeiros novos.

Artigo 2º) - As despesas com a execução désta lei correrão -- por conta das dotaçoẽs próprias consignadas no orçamento de 1970.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE JANEIRO DE 1970.-

a) JOÃO VILLALOBO QUERO
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.-

. CONTADOR TESOUREIRO
a) JOÃO GUERRA ZENDRON

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI ** ESTADO DE SÃO PAULO